



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde, Assuntos Sociais e Proteção Civil

**Projeto de Lei nº 413/XII**

**“Cria um regime de isenção do pagamento dos passes dos transportes coletivos de passageiros para desempregados beneficiários de rendimento social de inserção e do complemento solidário para idosos”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde, Assuntos Sociais e Proteção Civil** aos 12 dias do mês de junho do corrente ano, pelas 10 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projeto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão, a Comissão absteve-se quanto à pronúncia em virtude, de não se aplicar às Regiões Autónomas mas sim ao Território Nacional mais concretamente às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 12 de junho de 2013.

O Relator

  
Savino Correia